



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
Rua Guaraní, nº 600, altos, Centro Pacajus - Ce , CEP 62870-000
CNPJ: 07.384.407/0001-09 – CGF: 06920210-9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFESSORES DE BANCO DE DADOS**

PROCESSO SIMPLIFICADO 01/2020
**SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PACAJUS JANEIRO /2020**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
Rua Guarani, nº 600, altos, Centro Pacajus - Ce , CEP 62870-000
CNPJ: 07.384.407/0001-09 – CGF: 06920210-9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFESSORES DE BANCO DE DADOS**

DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS torna pública a realização de Processo de Seleção Para Provimento de **CADASTRO DE RESERVA** para a função de Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental, de caráter temporário e formação de banco de pessoal para atendimento às demandas que venham a surgir nos quadros da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, durante o prazo de validade da seleção, mediante condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. 1. A Seleção, objeto deste Edital, compreenderá:

1.1.1. Avaliação de Títulos, de caráter classificatório;

1.1.2. Entrevista, de caráter eliminatório.

1.1. O desenvolvimento das etapas do **PROCESSO SELETIVO** até a homologação do resultado será de responsabilidade técnica e operacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME PACAJUS**, que nomeará comissão composta por 04 (quatro) bancas por modalidade, a fim de acompanhar todo o processo.

1.2. A inscrição e entrega de Títulos serão realizadas no dia 06 e 07 de janeiro de 2020, em horário definido no subitem 7.1 deste Edital, na cidade de **PACAJUS**.

1.3. Serão convocados para entrevista, mediante edital de convocação, os candidatos aprovados nas provas de títulos e classificados no Cadastro de Reserva de candidatos, respeitando-se as vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

1.4. Os atos relativos ao processo Seletivo, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e no Diário Oficial do Município de **PACAJUS-CE**.

2. DAS VAGAS E LOTAÇÃO

2.1. A seleção visa ao provimento de vagas ociosas não preenchidas por efetivos para o cargo de Professor de Educação Básica, a fim de compor cadastro de reserva, distribuídas por área de atuação, da seguinte forma:

2.1.1. Professor de Educação Infantil;

2.1.2. Professor de Ensino Fundamental I;

2.1.3. Professor Ensino Fundamental II, conforme abaixo:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Matemática;
- c) Língua Inglesa;
- d) História;
- e) Geografia;
- f) Ciências da Natureza;
- g) Educação Física.

3. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. Do total de Aprovados por área de atuação, deverá ser observado e destinado 5% (cinco por cento) de reserva aos candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício do cargo, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e da Lei Federal nº. 13.146, de 05 de julho de 2015 (Estatuto da pessoa com deficiência).

3.2. Caso a aplicação do percentual referido no subitem 3.1 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente. 3.3. O candidato com deficiência que desejar concorrer nessa condição deverá indicar,

na Ficha de Inscrição, possuir deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo.

3.4. Durante todo o processo seletivo, e em qualquer etapa, o candidato que optar por concorrer na condição de pessoa com deficiência, conforme indicação feita no ato da inscrição, poderá ser submetido a exame médico pericial para a avaliação quanto à sua qualificação como portador de deficiência, quanto ao grau da deficiência e quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício da função objeto desta seleção.

3.5. O candidato que concorrer na condição de pessoa com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, constará também na lista de classificação própria, nos termos da legislação vigente.

3.6. A inobservância do disposto no subitem 3.3 deste Edital, ou o não reconhecimento da condição de pessoa com deficiência pela perícia médica, conforme subitem 3.4 deste Edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando o candidato a concorrer sem direito à reserva de vagas.

3.7. O candidato que optar por concorrer como pessoa com deficiência participará, desta Seleção Pública, em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos exames médicos admissionais, conforme o estabelecido nos subitens 3.1 a 3.4 deste Edital.

3.8. Na inexistência de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência ou no caso de reprovação na perícia médica, as vagas a que se refere o subitem 3.1 deste Edital serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.9. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receber em todas as fases da Seleção, tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implica:

4.1.1. Conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação;

4.1.2. Concordância com a exigência de que deverá apresentar os documentos comprobatórios, conforme subitem 15.6 e respectivos subitens deste Edital;

4.1.3. Conhecimento de quaisquer alterações do presente Edital ou comunicados, mediante consulta ao site da prefeitura Municipal, conforme o disposto nos subitens 1.5 e 1.6 deste Edital.

4.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por meio presencial, na sede da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** nos dias 06/01/2020 a 07/01/2020, no período compreendido entre 08h às 12h e 13h às 16h, observado o horário local do Estado do Ceará.

4.3. Comparecer no local indicado nas datas e horários previstos munidos de Documento de Identificação Original, CPF, Ficha de Inscrição devidamente Preenchida e Comprovante de Escolaridade conforme especificado no ANEXO III, deste Edital.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído deste Processo Seletivo aquele candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

4.5. O candidato arcará com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.6. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.

4.7. O documento de confirmação da inscrição constituirá o comprovante de inscrição do candidato, devendo ser mantido em seu poder e apresentado no dia, horário e local de aplicação da entrevista, juntamente com o documento de identificação original com foto.

4.8. Serão considerados documentos de identificação as carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpo de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação.

4.8.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e do prazo de validade do

documento, quando houver, e deverá conter, obrigatoriamente, fotografia e assinatura.

4.8.2. Não serão aceitos protocolos, cópias autenticadas ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no subitem 4.7 deste Edital.

4.8.3. Não serão aceitos documentos não especificados no subitem 4.7 deste Edital, ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

4.9. Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao disposto neste Edital, ou feitas por quaisquer outras vias, que não seja a definida no subitem 4.2 deste Edital.

5. DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO

5.1. A partir da data de publicação do presente Edital, será disponibilizado no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>, o formulário de inscrição do candidato.

5.1.1. Até o término de todas as etapas o atendimento será presencial na sede da Secretaria de Educação e a Comissão Especial acompanhará e supervisionará a realização do Processo Seletivo – Edital 001/2020 disponibilizado ao público em geral;

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A LOTAÇÃO:

6.1. A impossibilidade sob todas as hipóteses da vaga não ser preenchida por servidor de carreira;

6.2. Ter sido aprovado em todas as etapas desta Seleção;

6.3. Ter a nacionalidade brasileira; 6.4. Estar em gozo dos direitos políticos;

6.5. Estar quites com as obrigações eleitorais;

6.6. Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

6.7. Ter concluído o 5º Semestre do Ensino Superior, comprovado mediante diploma de conclusão devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, emitido por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo referido Ministério, no requerido para o cargo ao qual deseja concorrer, conforme indicado no Anexo I. 6.8. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.

6.9. Cumprir as determinações deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, será realizado em duas etapas ambas de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos obedecendo as seguintes ordem.

7.1.1 PRIMEIRA ETAPA: Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum, valendo 10 (dez) pontos, conforme disposto no anexo II, deste Edital;

7.1.2 SEGUNDA ETAPA: Entrevista individual com o candidato, a fim de verificar suas potencialidades, bem como os fatores comportamentais, valendo 10 (dez) pontos.

8. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

8.1 A apresentação dos títulos pelos candidatos faz – se - á, somente por ocasião da realização de suas inscrições, através da entrega dos documentos comprobatórios (títulos e /ou certificados) e o respectivo formulário discriminativo disposto no Anexo II á comissão de Organização da seleção, nos locais e datas previstos pelo item 4.2, deste Edital.

8.1.1 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos e /ou certificados entregues fora do prazo previsto no item 8.1, deste Edital.

8.1.2 Não serão recebidos documentos avulsos.

8.2 A comprovação dos títulos e/ou certificados será feita mediante apresentação de fotocópia autenticada .

8.3 O julgamento dos títulos e/ou certificados obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II, deste Edital.

8.4 Para receber a pontuação relacionado a experiência de trabalho na área, o candidato deverá comprová-los por meio de uma declaração de tempo de serviços autenticada que informe o período (com início e fim se for o caso) e as funções desempenhadas, ou cópia da CTPS.

8.4.1 Não serão considerada para efeito de pontuação a experiência profissional em estágios.

8.4.2 Para efeito de pontuação a declaração de tempo de serviços não será considerada a junção de títulos com períodos inferiores a 12 (doze) meses completos para que somados atinjam o período de 1 (um) ano completo, para efeito de pontuação.

9. DA ENTREVISTA

9.1 A entrevista será realizada por profissionais da área de atuação, através de instrumento próprio para esse fim denominado **ROTEIRO DE ENTREVISTA**, com base nas competências profissionais a fim de uniformizar as perguntas.

10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

10.1 A análise e avaliação dos currículos dos candidatos serão realizadas provavelmente do dia 08 á 10 janeiro de 2020.

10.2 A data provável para a divulgação dos resultados da primeira etapa do processo será dia 13 de janeiro de 2020, e a relação será fixada no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Educação de Pacajus e no site da Prefeitura Municipal de Pacajus www.pacajus.ce.gov.br.

10.3 As entrevistas terão como possíveis datas de realização os dias 14 e 15 de janeiro de 2020.

10.4 O resultado final do processo será divulgado no dia 16 de janeiro de 2020.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. O Cronograma do certame está disposto no ANEXO III deste Edital;

b. A ficha de Inscrição está disposta no ANEXO IV deste Edital;

c. O formulário do recurso está disponível no ANEXO V, deste Edital;

d. Os candidatos investidos da função de professor serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de PACAJUS-CE, aprovado pela Lei Municipal nº 001/2009, de 01/08/2009 e alterações posteriores, além de legislação especial e específica aplicável ao caso.

e. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

f. Os documentos entregues pelos candidatos, durante o certame, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

g. O prazo de validade desta seleção pública será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de PACAJUS-CE, podendo, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

h. Será excluído deste processo seletivo público, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou que tenha utilizado ou tentado utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, cujos fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização da Seleção Pública.

i. A qualquer momento, a Prefeitura Municipal de PACAJUS-CE poderá convocar o candidato admitido para participar de treinamentos a serem realizados na própria localidade de lotação, ou fora desta, quando necessário.

j. Todas as informações relativas a seleção pública, que integram para todos os fins o presente Edital, estão disponíveis no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>.

k. A Comissão Coordenadora do certame fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no Diário Oficial do Município (quando for o caso) e no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>

l. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais, Comunicados e Avisos Oficiais, complementares ao presente Edital, porventura divulgados.

m. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo quando versarem sobre assuntos inerentes a fato ocorrido até a homologação do resultado final do Certame, e pela Prefeitura Municipal de PACAJUS-CE, quando aludir a fato posterior à homologação.

n. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo de Seleção Pública contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

o. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo público.

p. O candidato deverá manter atualizados os seus dados na entidade executora, no caso, na Secretaria de Educação do Município de Pacajus, enquanto estiver participando do certame, e até a vigência do referido Processo de Seleção. i. São de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

q. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não será objeto de avaliação nas provas escritas desta Seleção Pública.

r. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens e subitens previstos para determinada matéria, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora, quando couber.

s. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos ou apostilas referentes a este Processo de Seleção Pública.

PACAJUS – CE 03 DE JANEIRO DE 2020.



Angela Maria Ferreira de Lucena
Angela Maria Ferreira de Lucena

Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO I- AO EDITAL No . 001/2020 TABELA CURSO/HABILITAÇÃO
REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ter concluído o 5º Semestre do Ensino Superior, comprovado mediante declaração atualizada emitida por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação no curso de licenciatura plena em Pedagogia em área correspondente e ou 2ª licenciatura em Pedagogia ou Curso Especial em Formação Pedagógica;

2. ENSINO FUNDAMENTAL – I:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ter concluído o 5º Semestre do Ensino Superior, comprovado mediante declaração atualizada emitida por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação no curso de licenciatura plena em Pedagogia em área correspondente e ou 2ª licenciatura em Pedagogia ou Curso Especial em Formação Pedagógica;

3. ENSINO FUNDAMENTAL – II:

PORTUGUÊS - Ter concluído o 5º semestre em curso de licenciatura em Letras – Português e ou 2ª licenciatura em Língua Portuguesa;

MATEMÁTICA - Ter concluído o 5º semestre em curso de licenciatura em Matemática e ou 2ª licenciatura em Matemática;

LÍNGUA INGLESA - Ter concluído o 5º semestre em curso de licenciatura em Letras – Inglês e ou ter concluído o 5º semestre em curso de licenciatura plena em Pedagogia com Curso na área com carga horária mínima de 240 horas.

HISTÓRIA - Ter concluído o 5º semestre em curso de licenciatura em História e ou 2ª licenciatura em História;

GEOGRAFIA - Ter concluído o 5º semestre em curso de licenciatura em Geografia e ou 2ª licenciatura em Geografia;

CIÊNCIAS DA NATUREZA - Ter concluído o 5º semestre em curso de licenciatura em Ciências da Natureza e ou 2ª licenciatura em Ciências.

EDUCAÇÃO FÍSICA - Ter concluído o 5º semestre em curso de licenciatura em Educação Física.

ANEXO II - AO EDITAL No . 001/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS TÍTULO PONTUAÇÃO DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MINIMA	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
Diploma de Graduação na área de atuação, limitado a um curso.	2.0 pontos	2.0 pontos	Cópia autenticada do Diploma ou certidão de conclusão
Histórico ou declaração	1,5 pontos	1,5 pontos	Histórico escolar do curso de graduação ou declaração da IES, que ateste o semestre que cursa (a partir 5º semestre) limitado a um curso
Declaração ou cópia autenticada da CTPS	2 pontos	1 pontos	Experiência de trabalho no exercício da docência, com no mínimo 1 (um) ano de experiência, limitando a 2 (dois)anos 1,0 ponto por ano
Xerox autenticada do certificado do curso	1,5 pontos	0,5	Curso de capacitação na área de atuação do magistério, com carga horária a partir de 80 hs , limitado a 3 (três) cursos valendo
Especialização na Área de atuação	1 pontos	1 pontos	

específica na modalidade inscrita;			Cópia autenticada do Diploma/ Certificado/ Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitido(a) por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.
Mestrado na Área de atuação específica na modalidade inscrita validado pelo CAPES	1 pontos	1 pontos	
Doutorado na Área de atuação MEC. específica na modalidade inscrita validado pelo CAPES;	1 pontos	1 pontos	
	10,0	8,0	TOTAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato na Avaliação de títulos é de 10 (dez) pontos.

ANEXO III - AO EDITAL No . 001/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

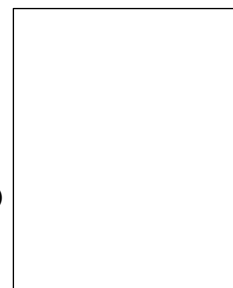
CROGRAMA DAS ATIVIDADES

FASE	DATA
Publicação do edital	03/01/2020
Inscrição	06/01 a 07/01/2020
Análise e Avaliação dos Currículos	08/01 a 10/01/2020
Divulgação do resultado da 1ª etapa	13/01/2020
Entrevistas	14/01 a 15/01/2020

Resultado Final	16/01/2020
------------------------	-------------------

ANEXO IV - AO EDITAL No . 001/2020

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA A
FUNÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO
DE PACAJUS-CE**



FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO/2020 Nº _____
DADOS PESSOAIS

Nome		Sexo: () F () M		
Data de Nascimento / /		Local de Nascimento		Estado ou País
Endereço			Bairro	
Cidade	Estado	CEP	Telefone Residencial	Celular
Endereço Eletrônico (e-mail pessoal)				

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número do CPF	Número do RG	Órgão e Estado Emissor /	Data de Emissão / /
---------------	--------------	-----------------------------	------------------------

DADOS PROFISSIONAIS

Instituição	
Cargo/Função	
Endereço completo da Instituição	
Telefone Comercial	Endereço eletrônico (e-mail comercial)

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição onde concluiu o Curso de Graduação		
Nome do Curso de Graduação		
Local	Ano de Conclusão	Carga Horária Total do curso

**SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE BANCO DE DADOS**

Para a seguinte Modalidade: (Assinale apenas uma, sob pena de cancelamento da inscrição)	() Educação Infantil
	() Ensino Fundamental I
	() Ensino Fundamental II
	Área: _____

Declaro que li o edital e concordo com suas disposições:

Assinatura: _____

ANEXO V - AO EDITAL No . 001/2020

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA A
FUNÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE
PACAJUS-CE**

RECURSO – CONTESTAÇÃO

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____, nº de inscrição _____, para concorrer a uma vaga no Cadastro Reserva, regida pelo Edital nº 001/2020 , para a função de professor, modalidade _____, apresento pedido de recurso da etapa _____. Para fundamentar essa contestação, encaminho os seguintes motivos:

Pacajus, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato